

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 15. §1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 1.365, de 24 de novembro de 2004;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/783536,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Trânsito, os abaixo relacionados:

#### **POLÍCIA MILITAR**

Titular: Cel Silvío Rogério Franco de Araújo

Suplente: Ten Cel Glauco Pereira de Medeiros

#### **BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO**

Suplente: Maj Armando Jofre Souza de Lima

#### **SINTRITUR**

Titular: Luiz Carlos da Silva Rosa

Suplente: Luiz Carlos Rosa

#### **SINTRACARPA**

Suplente: Edilberto Robson Lima Santos

#### **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Titular: Carlos André da Conceição Costa

Suplente: Mauro Sérgio Moreira Bastos

Art. 2º Reconduzir os membros do Conselho Estadual de Trânsito, os abaixo relacionados:

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PA**

Titular: Marcelo Lima Guedes

Suplente: Dennis Lopes Serruya

#### **BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO**

Titular: Ten Cel Jorge Luiz Aragão Silva

#### **POLÍCIA CIVIL**

Titular: Geraldo Borges Pimenta Neto

Suplente: Dorothea Calandrini Silva

#### **SETRAN**

Titular: Leila Adriane Nascimento Martins

Suplente: Rodrigo Nassar Cruz

#### **MUNICÍPIO DE BELÉM**

Titular: Ana Valéria Ribeiro Borges

Suplente: José Roberto Pereira de Oliveira

#### **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

Titular: Thalles Costa Belo

Suplente: Marcelo Chuva Simonetti

#### **MUNICÍPIO DE MARABÁ**

Titular: Jair Barata Guimarães

Suplente: Wender Morais Vicente

#### **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

Titular: Paulo Jesus da Silva

Suplente: Markelly Jeany Monte de Carvalho

#### **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

Titular: Ilcilene Silva Oliveira

Suplente: Lahire Ávila de Moura

#### **SINDICARPA**

Titular: Daniel Luís Carvalho Bertolini

Suplente: Mauro Ferreira Gonçalves

#### **SINTRACARPA**

Titular: Maria Anita Pinheiro Rocha

#### **SETRANS-BEL**

Titular: Andresa da Cunha Mendes Chaves

Suplente: Paulo Fernandes Gomes

#### **OAB**

Titular: Ana Cristina Louchard Pires

Suplente: Paulo Roberto Braga de Oliveira Bentes.

Art. 3º Os membros ora nomeados e reconduzidos completarão o mandato referente ao biênio 2021/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 6.936, de 22 de dezembro de 2006, regulada pelo Decreto Estadual nº. 1.949, de 28 de dezembro de 2017; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2021/898463,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho de Juventude do Estado do Pará - COJUEPA, os representantes a seguir indicados:

*Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP*

Titular: JORGES LUIZ ARAGÃO SILVA

*Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA*

Titular: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Art. 2º Nomear para compor Conselho de Juventude do Estado do Pará - COJUEPA, os representantes a seguir indicados:

*Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP*

Titular: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES

*Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA*

Titular: LUIZ CELSO DA SILVA

Art. 3º Os membros, ora nomeados, cumprirão o restante do mandato dos seus antecessores, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 9º da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/959276.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, a contar de 31 de janeiro de 2019, por ato de bravura, à graduação de 3º Sargento PM, o policial militar CB PM RG 32786 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LAMEIRA JÚNIOR.

Art. 2º. Fica promovido, a contar de 31 de janeiro de 2019, por ato de bravura, à graduação de Cabo PM, o policial militar SD PM RG 38960 ANDERSON FABRÍCIO RODRIGUES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº. 5. 583, de 21 de outubro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 49, de 2 de abril de 2019; Considerando os termos do Ofício nº. 380/2021 - Gabinete do Comando, de 9 de agosto de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2021/865521,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a *Medalha "General Ferreira Coelho"* - Dedicção aos Estudos, 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 3º SGT PM RG 35562 EDER JUDSON ALMEIDA DA TRINDADE, 1º colocado no Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos - CGS PM 2021 - TURMA II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Polícia Militar do Pará - PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400, de 13 de agosto de 1982; Considerando o teor do Ofício nº. 1.344/2021-Chefe de Gabinete, de 3 de setembro de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMPA; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2021/897745;

DECRETA:

Art. 1º Colocar à Disposição do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), o militar 2º SGT PM RG 20080 MANOEL DE OLIVEIRA MACHADO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado